



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.169, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo o dia 16 de agosto de 2016, e revoga o Decreto Municipal nº. 3.161, de 29 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei nº 2.608, de 28/6/2006, incluiu como feriado municipal a data de 15 (quinze) de agosto;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo o dia 16 de agosto do corrente ano, em virtude das comemorações alusivas à Festa de Agosto 2016 e 193º Jubileu da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Urbano, Saúde e Vigilância Sanitária e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

Parágrafo Único: O Secretário Municipal de Saúde expedirá Portaria Interna dispondo sobre a organização das escalas e plantões para atendimento do constante do art. 3º deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.161, de 29 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de agosto de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal